



EDITAL Nº 057/2019 – 03 de setembro de 2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. Do Programa:

1.1 – O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

2 – Dos Objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

2.1 – Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

2.2 – Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino de Itapoá;

2.3 – Integrar as atividades ao projeto político pedagógico – PPP da rede e das unidades escolares;

2.4 – Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

2.5 – Estipular metas do programa entre o ministério da educação – MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

2.6 – Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

2.7 – Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

2.8 – Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

2.9 – Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

2.10 – Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3 – Da Seleção:

3.1 – A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itapoá – Santa Catarina, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural.



3.2 – Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários:

- a) - Ser brasileiro;
- b) - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) - Ter, no mínimo, formação de nível médio em Magistério e/ou cursando pedagogia e/ou curso de Pedagogia completo;

3.3 – O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Itapoá, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4 – Do Perfil:

4.1 – Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

- I – Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- II – Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- III – Profissionais com curso de pedagogia completo;
- IV – Estudantes de graduação em pedagogia;
- V – Profissionais com curso de magistério em nível médio;

5 – Das Atribuições dos Assistentes de Alfabetização do Programa:

5.1 – O Assistente de Alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas unidades escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 – Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar à 40 (quarenta) horas semanais.

5.3 – Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, específicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

6 – São atribuições do assistente de alfabetização:

- I – participar do planejamento das atividades acompanhado da Coordenação do Programa na escola;
- II – Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- III – Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- IV – Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- V – Elaborar e apresentar à Coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- VI – Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- VII – Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- VIII – realizar as formações indicadas pelo MEC.





7 – Das Inscrições:

7.1 – As inscrições estarão abertas nos dias **09 e 10 de setembro de 2019** (2ª e 3ª feira), na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8 h às 14 horas, sito a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 430, Centro, município de Itapoá/SC.

7.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – Não será cobrada taxa de inscrição.

7.4 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição (anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

II – Apresentar cópias e originais dos documentos a seguir, para fins de conferência:

a) - Carteira de Identidade;

b) - CPF;

c) - Diploma para candidatos graduados em Pedagogia com histórico escolar ou comprovante de matrícula do curso de Pedagogia para estudantes universitários e/ou Diploma do curso em nível médio de Magistério.

7.5 – As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

7.6 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

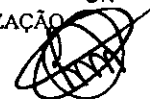
7.7 – Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, após, entrega do Envelope identificado com o nome do Candidato(a), e nº de inscrição e contendo os documentos do item 7.4 deste Edital.

7.8 – Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8 – Das Vagas:

8.1 – Estão disponibilizadas o nome das Unidades Escolares para atuação dos Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Itapoá – Santa Catarina.

Escola	Endereço
Ayrton Senna	Rua Madalena Hau, 137 – Bairro Itapema do Norte
Alberto Speck	Estrada as Serrinha, S/N – Bairro Sai Mirim°
Clayton Almir Hermes	R: José da Silva Pacheco, 2204 - Bairro São José
Euclides Emídio da Silva	Rua: nº 110, 321 – Bairro Barra do Sai
Frei Valentim	AV. Das Nações Unidas, 405 – Bairro Centro
João Monteiro Cabral	Rua: Izabel Cabral Borges, 139 – Bairro Pontal do Norte





9 – Da Classificação:

9.1 – A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

9.2 – A seleção se dará através da análise de currículo comprovado.

9.3 – A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos no ato da inscrição, estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogia	3 pontos
Cursando Pedagogia	2 pontos
Magistério	1 ponto

9.4 – O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

9.5 – O resultado será organizado e publicado no *site* da Prefeitura de Itapoá/SC por ordem de classificação.

9.6 – Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

9.7 – Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Itapoá/SC.

9.8 – O local de atuação será designado conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

10 – Do Local de Atuação:

10.1 – O local de atuação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3.2 deste Edital.

10.2 – Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – MEC.

10.3 – Em caso de desistência será convocado para o local de atuação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10.4 – A classificação parcial será divulgada no dia 12 de setembro de 2019 (5ª feira) no site da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.5 – Ficará o dia 13 de setembro de 2019 (6ª feira), o prazo para ser apresentado o Recurso, das 8 as 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

10.6 – A classificação Final será divulgada no dia 16 de setembro de 2019 (2ª feira) no site da Prefeitura de Itapoá www.itapoa.sc.gov.br.

11 – Das Disposições Finais:

11.1 – O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por turma atendida, conforme instituído pela Portaria nº 142, de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

11.2 – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza voluntária, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do MEC, no Programa específico “Mais Alfabetização”, ficando o candidato obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento da Portaria nº 142 de 22/02/2018, que institui o Programa Mais Alfabetização.

11.2.1 – O apoio financeiro às APPs das unidades escolares dar-se-á por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do MEC, devidamente cadastradas, respeitando o regulamento da Portaria nº 142, de 22/02/2018, que institui o Programa Mais Alfabetização, devendo ser empregado:

I – na aquisição de materiais de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades previstas em ato normativo próprio; e

II – no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades.

11.3 – O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder às finalidades do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.4 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.5 – Este Edital entra em vigor a partir da presente data.

Itapoá, 03 de setembro de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

EDITAL Nº 057/2019 – 03 de setembro de 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM
NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Ficha de Inscrição Nº ____/2019

1 - NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
2- DATA DE NASCIMENTO	
3 - RG	
4 - CPF	
5 - ENDEREÇO	
6 - TELEFONE	
7 - E-MAIL	

Experiência a ser comprovada	Pontuação conforme Edital nº 057/2019
PEDAGOGO(A)	
CURSANDO PEDAGOGIA	
MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital 057/2019
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2019

Nome do(a) Candidato(a): _____

Responsável pela inscrição na SME: _____

Itapoá, ____/____/____.

